



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

DESPACHO DA PREFEITAProcesso nº 139/2023
Dispensa por Inexigibilidade 01/2023Publicado no Mural
EM 14/04/2023

Retirado

Itaara-RS Ass. 


Contratação de empresa especializada em licença de uso (locação) de Sistema, em atendimento à Secretaria de Educação e Desporto (SMED), conforme especificações e condições contidas no termo de referência.

Ratifico o processo de Inexigibilidade e reconhecimento ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no Art. 74, inc. I da Lei Federal 14.133/2021 e termo de referência datado de 10/02/2023, observadas as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa, **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73 estabelecida na Rua Duque de Caxias, 201, sala 201 e 301, CEP: 95.975-000 Bairro Centro, em Putinga - RS, fone: (54) 98427-4732, e-mail: edercarlosdalberto@gmail.com, no valor total de **R\$ 51.012,00** (Cinquenta e um mil e doze reais). **Elemento: Órgão:** 07 - Secretaria de Educação e Desporto - **Unidade:** 07.01 - Manutenção Secretaria de Educação - MDE - **Fonte de Recurso:** 1500 - Recursos não vinculados de impostos **Natureza da Despesa:** 3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA (215) 123610002 Apoio Administrativo 123610002.2.009000 MANUTENCAO E MODERNIZACAO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA **Desdobramento:** 3.3.90.35.01.00.00.00 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA (2607).

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 16 de março de 2023.


Salette Desconzi
Prefeita Municipal em exercício